

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 23 / 12 / 2024

Ata n.º 26 destinada a:



Handwritten marks: a checkmark and a signature.

ATA N.º 26

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas, reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... VALENTINO SALGADO CUNHA

VICE-PRESIDENTE SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES

**VEREADORES RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA
TIAGO ANDRÉ HORTELÃO ALDEIAS
LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS**

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 09H30.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 10 de dezembro participou na reunião da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR) e na reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), ambas no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, nos dias 12 e 13 esteve presente nas sessões de Cinema de Natal, que decorreram no Auditório Municipal, com as escolas do Concelho, no dia 14 esteve presente no almoço de Natal da Associação do Grupo de Danças e Cantares dos Pioneiros de Vendas Novas e também no jantar de Natal do Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira, que se realizou na Afeiteira. No dia 16 esteve presente no Parlamento Próximo, uma iniciativa do Presidente da Assembleia da República, que decorreu em Vila Viçosa, no dia 17 esteve presente no Jogo da Seleção Sub-16 Masculina, Portugal-Itália, e no jantar de Natal da CIMAC e no dia 18, juntamente com a Vice-Presidente e com o Comando dos Bombeiros Voluntários, participou numa reunião no INEM, em Lisboa. Ainda no mesmo dia participou no almoço do Centro de Convívio dos Reformados, no Centro Sócio Cultural, na Inauguração



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

do CLAIM, com a presença do Secretário de Estado Adjunto da Presidência e na sessão de dezembro da Assembleia Municipal, que decorreu no Fórum Cultural "A Praça", no dia 19 esteve presente em várias iniciativas, nomeadamente, na Cantata de Natal do Pré-Escolar, que se realizou no Auditório Municipal, no Jogo da Seleção Sub-16 Masculina, Portugal-Itália, no Estádio Municipal, no Natal Solidário, na Landeira, nas Canções de Natal e no acender do Madeiro, na Parada D. Pedro V. No dia 20 participou na reunião geral de trabalhadores, no almoço de Natal da Câmara Municipal de Vendas Novas, e ainda, no Jantar de Natal da ADN Trilhos e no dia 21 participou no almoço e jantar de Natal do Estrela Futebol Clube.

Interveio a **Vice-Presidente**, referindo que no dia 10 de dezembro esteve presente na reunião da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos e participou na reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, ambas no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, no dia 11 esteve presente numa reunião sobre o Projeto Activelab, que é da Escola Secundária, e no dia 12 esteve presente no cinema de Natal. No mesmo dia, esteve presente na reunião da Proteção Civil, no âmbito do Aviso ALT2030-2024-43, para apoio a meios materiais para a Proteção Civil e Gestão Integrada de Riscos, que se realizou na CIMAC, no dia 13 esteve presente no Conselho Local de Ação Social, no Fórum "A Praça", e, no período da tarde, esteve presente na Conferência "À Luz de Abril - 50 anos Transformação", organizada pela CIMAC, no dia 14 participou no almoço de Natal do Rancho Folclórico de Landeira e no dia 16 esteve presente no Cinema de Natal para o 1.º ciclo, no Auditório Municipal. Ainda no dia 16, participou no almoço de Natal da Academia Sénior, no dia 17 esteve presente no Cinema de Natal, no Jogo da Seleção Sub-16, Portugal-Itália, e, no período da tarde, participou na entrega do cabaz solidário, para a Freguesia de Vendas Novas. No dia 18 participou na reunião no INEM, esteve presente na inauguração do CLAIM, e à noite participou na sessão da Assembleia Municipal, no dia 19 esteve presente na entrega dos cabazes referentes ao Natal Solidário na Landeira, participou no evento de Natal da Creche "Escolinha do Parque" e esteve presente nas Cancões de Natal, na chegada do Pai Natal e no acender do Madeiro, na Parada D. Pedro V. No dia 20 participou na reunião geral de trabalhadores da Câmara Municipal de Vendas Novas no Auditório Municipal e no almoço de Natal da Câmara Municipal e, à noite, esteve presente no Concerto de Natal do Coral Notas Livres, na Igreja de Santo António.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, dando conhecimento que nos dias 13 e 15 de dezembro participou no Quartel Encantado nos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, no dia 15 participou, ainda, no Mercadinho de Natal de Landeira, no dia 18 esteve presente na inauguração do CLAIM, que decorreu no Auditório Municipal, tendo também sido feita



uma visita às instalações do CLAIM, e, no mesmo dia, participou na Assembleia Municipal, que se realizou no Fórum "A Praça".

Interveio o **Vereador Luís Matias**, informando que no dia 18 de dezembro esteve presente na Inauguração do CLAIM, seguida de uma visita às novas instalações e, à noite, esteve presente na Assembleia Municipal, no Fórum "A Praça", no dia 19 participou no acender do Madeiro, na Parada D. Pedro V, e no dia 20 esteve presente no almoço de Natal da Câmara Municipal de Vendas Novas, no Centro Sócio Cultural e, à noite, no Concerto de Natal do Coral Notas Livres, na Igreja de Santo António.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, recomendando que no futuro, sempre que existam eventos de confraternização, como foi o caso do almoço de Natal dos Trabalhadores da Câmara Municipal, que se procurem alternativas, de forma a evitar que os alunos percam uma tarde de aulas.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que vem sendo identificado por todos, as dificuldades de manutenção dos espaços municipais, deixando o alerta para o estado de degradação em que se encontra o edifício da CPCJ, entre muitos outros.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que o referido espaço não é sequer o ideal para o referido serviço, pois de entre outros problemas, não é propício à privacidade que se pretende em alguns momentos. Como é sabido, encontra-se previsto em orçamento municipal a requalificação ou adaptação do antigo quartel dos Bombeiros para acondicionar a CPCJ, garantido as condições de privacidade no atendimento, para além das condições físicas adequadas aos trabalhadores.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – Expediente

2.1.1 – 30.ª Alteração (permutativa) ao Orçamento e PAM de 2024

Presente, para apreciação e votação da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 30.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa e PAM do ano 2024. A alteração comporta alterações de 42.156,50€ nas despesas correntes.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor da Vice-Presidente



Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a 30.ª Alteração (permutativa) ao Orçamento e PAM de 2024.

2.1.2 - Tarifário de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos em 2025

Presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal, face aos factos e fundamentos descritos na mesma, aprove: 1. Manter em 2025, até à conclusão formal do processo de revisão dos regulamentos de abastecimento de água e de águas residuais e consequente alteração da estrutura tarifária dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos, o tarifário em vigor de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024; 2. Proceder à contratação de um modelo económico-financeiro que permita que a Câmara Municipal tome uma decisão fundamentada quanto à alteração das tarifas acima referida, coadunando o grau de cobertura dos gastos por via tarifária, com o aumento da eficiência produtiva de modo a tender para a sustentabilidade dos serviços, sem nunca colocar em causa a acessibilidade económica dos munícipes aos mesmos; 3. Dar início aos procedimentos para elaboração do estudo recomendado pela ERSAR com as projeções para a atividade dos serviços regulados (plano de investimentos, demonstração de resultados, balanço e cash flow) por um período não inferior a 15 anos, de maneira a demonstrar a viabilidade dos investimentos a realizar e a definir uma trajetória tarifária.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo é reconhecido por todos a necessidade de rever o tarifário, ainda assim, considera que, até à revisão em curso, deve ser mantido o tarifário existente. Refere que estão a ser votados três pontos, nomeadamente a manutenção do tarifário em 2025, com o qual a CDU concorda, a contratação do modelo económico e financeiro sobre o tarifário e os procedimentos para dar resposta aos estudos referidos pela ERSAR, afirmando que pelo que é conhecido, a ERSAR tende a empurrar para um aumento de 80% no preço da água, de 210% no saneamento e 195% nos resíduos, o que deve preocupar a todos e essas questões devem ser muito bem analisadas.

Tomou a palavra o **Presidente**, compreendendo as questões levantadas e as preocupações manifestadas, sendo certo que terá de ser feita uma convergência de preços, o que não implica que isso seja feito de um momento para o outro, afirmando que não é esse o ponto que está em discussão. Informa que, de momento, o que está a ser feito é uma manutenção, sendo óbvio que cada ano em que se mantém o tarifário sem alterações, é



2

#

mais um ano que se afasta da meta de preço eficiente estabelecida pela ERSAR, mas têm de ser feitos os procedimentos corretos para que o preço tenha uma lógica financeira e económica.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, clarificando que desconhece se tem de ser atingido o modelo económico e financeiro que a ERSAR prevê, considerando importante que essa discussão seja feita.

Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias**, considerando que este é um tema importante, relevante e que tem um impacto muito grande, tanto na estrutura financeira da Câmara Municipal, bem como na vida dos munícipes. Afirma que o parecer da ERSAR traz alguns dados preocupantes da gestão macro da água em Vendas Novas e que se vem a agravar ao longo dos anos, decorrente da manutenção do tarifário, que se prolonga desde 2019, sem qualquer tipo de atualização. Refere que o que se vê projetado para 2025 é um défice estrutural muito elevado para o Município, que paga muito mais pela água, do que aquilo que recebe pela mesma. Os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" consideram que deve ser feita uma reflexão sobre a forma como poderá ser feita uma atualização ao nível do tarifário que não tenha impacto muito grande na comunidade, salvaguardando a tarifa social e permitindo que Câmara Municipal proceda a obras de manutenção. Tenho em consideração o que referiu anteriormente, informa que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" irão abster-se na votação.

Interveio o **Presidente**, afirmando que é o que se pretende com a presente deliberação.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, clarificando que não entende que a água, saneamento e resíduos tenham de ser geridos com um modelo económico financeiro, como se de uma empresa privada se tratasse. Considera que a discussão deve ser feita, e que os dados devem ser atualizados para fazer face às obras de requalificação na rede de águas e saneamento.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha: 1) Manter em 2025, até à conclusão formal do processo de revisão dos regulamentos de abastecimento de água e de águas residuais e conseqüente alteração da estrutura tarifária dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos, o tarifário em vigor de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024; 2) Proceder à contratação de um modelo económico-financeiro que permita que a Câmara Municipal tome uma decisão fundamentada quanto à alteração das tarifas acima referida, coadunando o grau de cobertura dos gastos por via tarifária, com o



aumento da eficiência produtiva de modo a tender para a sustentabilidade dos serviços, sem nunca colocar em causa a acessibilidade económica dos munícipes aos mesmos; 3) Dar início aos procedimentos para elaboração do estudo recomendado pela ERSAR com as projeções para a atividade dos serviços regulados (plano de investimentos, demonstração de resultados, balanço e cash flow) por um período não inferior a 15 anos, de maneira a demonstrar a viabilidade dos investimentos a realizar e a definir uma trajetória tarifária.

2.1.3 - Recrutamento de dois postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Operacional, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Existindo lugares por preencher no Mapa de Pessoal do Município, presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, aprove: 1) O recrutamento de dois postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Operacional para a Divisão Operacional, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; 2) Que, atendendo ao princípio da economia processual e financeira, sejam admitidos no presente procedimento candidatos com e sem vínculo de emprego público.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, considerando que o assunto deveria ser debatido de forma mais profunda entre os Vereadores e o Executivo antes de vir a reunião de Câmara, evitando a polémica que possa levantar.

Tomou a palavra o **Presidente**, não entendendo que polémica poderá levantar, uma vez que os lugares estão no mapa de pessoal, disponíveis para serem ocupados, um deles por reprovação em reunião de Câmara da consolidação de um encarregado operacional e o outro porque o próprio encarregado operacional não pretendeu a consolidação, afirma que a verdade é que a Câmara Municipal tem, efetivamente, apenas dois encarregados operacionais. Refere que tendo em conta que as propostas apresentadas anteriormente não foram aprovadas, nomeadamente quanto a um deles, o que a Câmara Municipal pode fazer é lançar um procedimento público, de contratação de dois encarregados, ao qual se pode candidatar qualquer pessoa, considerando que, de todos, é o processo que menos polémica poderá levantar.



2

#

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, reforçando que na sua opinião o assunto deveria ter tido uma discussão fora do espaço público da reunião de Câmara.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar: 1) O recrutamento de dois postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Operacional para a Divisão Operacional, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; 2) Que, atendendo ao princípio da economia processual e financeira, sejam admitidos no presente procedimento candidatos com e sem vínculo de emprego público.

2.1.4 - Recrutamento de um assistente técnico na atividade de técnico de cultura e biblioteca, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por recurso a reserva de recrutamento.

Existindo um posto de trabalho vago, na carreira e categoria de assistente técnico na atividade de técnico de cultura e biblioteca, presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, aprove o recrutamento de um assistente técnico na atividade de técnico de cultura e biblioteca, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Serviço de Cultura e Juventude, por recurso à reserva de recrutamento resultante da lista de ordenação final homologada em 10 de novembro de 2023, publicada no DRE através do Aviso (extrato) n.º 22918/2023, de 27 de novembro, referente ao procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho através de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico na atividade de técnico de cultura e biblioteca.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de recrutamento de um assistente técnico na atividade de técnico de cultura e biblioteca, para o Serviço de Cultura e Juventude, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por recurso a reserva de recrutamento.

2.1.5 - Proposta de parecer prévio à celebração de contrato de avença com



médico(a) veterinário(a) para o Serviço de Veterinária e Saúde Pública da Divisão de Ambiente e Planeamento

Considerando que a Veterinária Municipal apresentou a rescisão do seu contrato de trabalho e que a partir de 3 de janeiro de 2025, o Município de Vendas Novas deixa de ter capacidade de garantir o integral cumprimento das atribuições do Serviço de Veterinária e Saúde Pública, conforme previstas no art.º 35.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Vendas Novas, revela-se necessário recorrer a prestação de serviços externos na área de Medicina Veterinária, propondo-se para o efeito o recurso a procedimento de ajuste direto ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos. O montante máximo previsto para a referida prestação de serviços, pelo prazo de 9 (nove) meses, é de 19.800,00€ (dezanove mil e oitocentos euros). Prevê-se o lançamento do procedimento no início de 2025.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à celebração de contrato de avença para prestação de serviços externos na área de Medicina Veterinária, pelo prazo de 9 meses e com o valor máximo de 19.800,00€ (dezanove mil e oitocentos euros), para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, uma vez que se demonstra tratar da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, tal como disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06.

2.1.6 - Concurso público para locação financeira para aquisição de um autocarro

Presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal: a) Aprove a abertura de um concurso público para locação financeira, na modalidade de leasing, para aquisição de um autocarro, pelo prazo de cinco anos, com um valor base de 306.500,00€, valor sem IVA; b) Aprove o respetivo caderno de encargos, programa do procedimento, bem como a nomeação do júri do procedimento.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar: a) a abertura de um concurso público para locação financeira, na modalidade de leasing, para aquisição de um autocarro, pelo prazo de cinco anos, com um valor base de 306.500,00€, valor sem IVA; b) o respetivo caderno de encargos,



4
#

programa do procedimento, bem como a nomeação do júri do procedimento, conforme documentos anexos à proposta INT_CMVN/2024/11238.

2.1.7 - Concurso de Concessão para a contratação do Projeto de Requalificação da Escola Básica n.º 1 e Escola Secundária de Vendas Novas – Proposta de não atribuição do 2.º Prémio

Na sequência da divulgação do resultado do Concurso de Concessão para a contratação do Projeto de Requalificação da Escola Básica n.º 1 e Escola Secundária de Vendas Novas, veio a Secção Regional do Alentejo da Ordem dos Arquitetos comunicar que um dos premiados, o concorrente Arqt.º Luís Duarte Ferro, pertence aos órgãos sociais da Ordem dos Arquitetos, o que configura um impedimento previsto no n.º 1 do artigo 8.º dos Termos de Referência do concurso em assunto. Considerando que: 1) O Júri tomou a sua decisão vinculativa, tendo cessado as suas funções com a Elaboração do Relatório Final e correspondente anexo; 2) A decisão do Júri não pode ser alterada; 3) E, que a situação configura, não uma causa de exclusão, conforme previsto no artigo 19.º dos Termos de Referência, mas um impedimento previsto no artigo 8.º do mesmo documento, que cabia ao concorrente acautelar. Entende-se não estarem reunidos os requisitos obrigatórios para que o concorrente em causa beneficie dos resultados deste concurso de concessão.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no âmbito do Concurso de Concessão para a contratação do Projeto de Requalificação da Escola Básica n.º 1 e Escola Secundária de Vendas Novas, aprovar: 1) A não atribuição do 2.º Prémio, no valor de 8.000,00€ (oito mil euros), ao concorrente Arqt.º Luís Duarte Ferro; 2) A não adjudicação futura a este concorrente, nos termos previstos na Lei e nas regras do procedimento acima referido, nomeadamente em caso de caducidade da decisão de seleção do trabalho ordenado em 1º lugar; 3) A não exposição, publicação e divulgação do respetivo trabalho (trabalho nº 07).

2.1.8 - Componente de Apoio à Família 2024-2025 | Proposta de acordo de colaboração **Doc. 72/2024**

O Município de Vendas Novas, em colaboração com a Associação Desportiva 4K VN e o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, pretende dar continuidade à Componente de Apoio à Família – CAF - para o 1.º ciclo, que assegura o acompanhamento dos alunos antes e/ou depois da componente curricular. Assim, propõe-se a celebração de um acordo de colaboração entre o Município, o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e a Associação



Desportiva 4K VN, que regule as condições da parceria para implementação da Componente de Apoio à Família para o 1.º ciclo no ano letivo 2024-2025.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar o acordo de colaboração entre o Município, o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e a Associação Desportiva 4K VN, para implementação da Componente de Apoio à Família para o 1.º ciclo, para o ano letivo 2024-2025.

2.1.9 - Procedimento concursal para “Adjudicação do Arrendamento do Estabelecimento de Restauração e Bebidas localizado no Jardim Público de Vendas Novas”

No âmbito do procedimento aprovado em reunião de Câmara Municipal de 12 novembro 2024, relativo ao Concurso para Arrendamento do Estabelecimento de Restauração e Bebidas Localizado no Jardim Público de Vendas Novas, publicitado através do Edital n.º 2024/2122, de 15 novembro 2024, o Júri procedeu à abertura da única proposta recebida, à análise da sua admissibilidade e conteúdo e procedido à aplicação dos critérios de avaliação, concluindo na elaboração do relatório final com proposta de adjudicação. Assim, submete-se a proposta de adjudicação do Arrendamento do Estabelecimento de Restauração e Bebidas Localizado no Jardim Público de Vendas Novas ao concorrente Felisberto Marcelino Russo Madeira, nos termos da informação INT_CMVN/2024/11221.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Adjudicação do Arrendamento do Estabelecimento de Restauração e Bebidas Localizado no Jardim Público de Vendas Novas ao concorrente Felisberto Marcelino Russo Madeira, nos termos da informação INT_CMVN/2024/11221, com uma renda mensal de 550,00€.

2.1.10 - Reabertura do coletor público de descargas de efluentes industriais produzidos nas instalações da sociedade “Extraoils Oils 4 The Future, LDA.” no sistema público de drenagem **Doc. 73/2024**

A sociedade Extraoils 4 The Future LDA, situada no Parque Industrial de Vendas Novas, requereu junto da Câmara Municipal de Vendas Novas, autorização para descarga de águas residuais industriais na rede pública, uma vez que, se encontra suspensa a “autorização de descarga de águas residuais industriais no sistema público de drenagem”, emitida em 26 de



7

11

junho de 2019, através de deliberação da Câmara Municipal, de 02 de setembro de 2020. No seu pedido, Extraoils 4 The Future LDA, informa que procedeu à otimização do funcionamento da ETARI existente nas suas instalações, alegando que o seu efluente se encontra tratado e parte dele se encontra a ser utilizado em processos industriais, pelo que terá a necessidade de descarregar na rede pública uma quantidade efluente que não excede os 30 m³ diários.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que a informação apresentada faz referência a uma auditoria, à qual os Vereadores da Oposição não tiveram acesso, não existindo também nenhuma informação dos serviços sobre o assunto em questão. Considera pouco justificativo que se proceda à reabertura do coletor apenas com base na informação prestada pela empresa.

Relativamente ao parecer dos serviços, o **Presidente** informa que os mesmos não se deslocaram ao local para fazer a avaliação e análise dos potenciais efluentes, porque não estavam a correr efluentes, uma vez que o coletor se encontra encerrado.

Para clarificar a questão do Vereador Tiago Aldeias, o **Vereador Ricardo Videira** questiona se a auditoria referida, foi a que foi feita pelo Professor Carmona Rodrigues, enquanto especialista contratado com o aval da Câmara Municipal.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que qualquer auditoria que haja tem de ser uma recente, porque os fatos se alteraram, a própria empresa argumenta que fez correções de forma a ter uma melhor qualidade dos efluentes, pelo que ainda que a referida auditoria tenha sido rigorosa, esta já poderá estar descontextualizada e desatualizada, daí que seja necessário serem feitas novas auditorias. No entanto, deve tentar perceber-se a quem caberá a responsabilidade de, financeiramente, pagar uma auditoria desse nível científico e de detalhe e que a seu ver não cabe à Câmara Municipal.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que considera que deverá ser a empresa a demonstrar que a situação se encontra regularizada e, uma vez que isso não está demonstrado, não há justificação para alterar o que está em vigor.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que o que o Vereador Tiago Aldeias disse é um fundamento, mas a votação terá de ser feita, ainda que possa ser consubstanciada no mesmo.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que quando começou a trabalhar a Extraoils teve o coletor aberto durante algum tempo, e na generalidade das medições realizadas, o que se verificou foi o incumprimento dos regulamentos municipais para a descarga de águas residuais, o que levou a muitos problemas a à deliberação da Câmara



Municipal para encerrar o coletor. Sobre a referida deliberação passaram quatro anos e a Câmara Municipal é confrontada com sucessivos pedidos de abertura do coletor, por uma entidade que alega já cumprir com as disposições legais. Sobre essa situação existe um parecer jurídico que refere que, à luz do direito, a Câmara Municipal passará a estar em incumprimento, caso não aja em conformidade com o que se está a ser solicitado. Tendo em conta que está em causa o posicionamento da Câmara Municipal e a componente legal, e não havendo uma posição que sustente o encerramento do coletor, informa que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" irão viabilizar a referida reabertura, exigindo que se redobre a atenção e se reforce os mecanismos de controle à empresa em causa.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, discordando da intervenção do Vereador Ricardo, pois entende que o coletor não deve ser reaberto enquanto não estiverem garantidas as condições para que as águas residuais possam ser descarregadas em segurança na rede pública, devendo ser a empresa a provar que a situação se alterou, suportando os custos das auditorias que sejam necessárias.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, rejeitar a proposta do Presidente para a reabertura imediata do coletor público de descargas de efluentes industriais no sistema público de drenagem, relativamente à sociedade Extraoils Oils 4 The Future, LDA, devendo, face a tal decisão, proceder-se à audiência prévia da requerente nos termos legais.

2.1.11 - Apoio à edição de livros 2024 - Candidatura

Apresentados os documentos elegíveis para apoio à edição de livros pela autora Ilda Azenha, constata-se que se propõe a edição de 100 exemplares, com o valor de 1.782,50€, com IVA incluído. Neste sentido, aplicando uma ponderação de 20%, conforme formulário de candidatura, e mediante valor apresentado pela autora, conforme orçamento da gráfica, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 356,50€, com IVA incluído, ficando o mesmo condicionado à prévia alteração do orçamento que dote o mesmo de verba suficiente para aprovação do apoio.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovara atribuição de um apoio financeiro de 356,50€ à autora Ilda Azenha, no âmbito do Regulamento de Apoio à Edição de Livros.



2.1.12 - Pedido de apoio do Estrela Futebol Clube para aquisição de equipamentos desportivos para as suas equipas **Doc. 74/2024**

O Estrela Futebol Clube desenvolve um trabalho importantíssimo na formação e desenvolvimento desportivo, bem como na promoção da atividade física no Concelho. É inequívoca a importância da referida associação desportiva no plano de desenvolvimento desportivo do Concelho de Vendas Novas. O clube foi fundado em 10 de agosto de 1920, sendo um clube centenário do Concelho. O Estrela Futebol Clube endereçou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, um pedido de apoio para a aquisição de equipamentos desportivos, os quais irão contribuir para divulgar o nome e a marca "Vendas Novas - Capital da Bifana". De acordo com os valores indicados pelo Estrela Futebol Clube, seria necessário um apoio por parte da Câmara Municipal no valor de 10.000,00€ para a aquisição dos respetivos equipamentos. Não havendo dotação disponível no orçamento para o respetivo apoio, o mesmo fica condicionado à prévia aprovação da alteração do orçamento para dotar a atividade "A33/2022 - Apoio ao Associativismo Desportivo" de dotação suficiente para o efeito.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando os pontos 2.1.12 e 2.1.13.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, abordando também os dois pontos em conjunto. Refere que há muito que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" têm vindo a manifestar divergências profundas relativamente à forma como o Município atribui os apoios às coletividades, designadamente quanto à transparência dos processos, afirmando que a primeira proposta reforça essa convicção, porque não tem uma justificação para ser um apoio extraordinário, razão pela qual irão votar contra a proposta. Relativamente ao ponto 2.1.13, refere que a situação é completamente diferente, uma vez que se trata de um pedido de apoio de uma coletividade que lançou uma nova modalidade, o basquetebol, que não estava prevista no início do ano, quando foram atribuídos os apoios regulares ao associativismo, afirmando que nesse caso faz sentido haver um apoio extraordinário, pelo qual irão votar favoravelmente.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com votos contra dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a atribuição de um apoio financeiro extraordinário ao Estrela Futebol Clube, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) para a aquisição de equipamentos para os atletas das equipas de seniores, seniores B, juniores e juvenis do Clube, e aprovar a respetiva minuta de protocolo de apoio.



2.1.13 - Pedido de apoio da Associação de Jovens da Landeira para aquisição de equipamentos desportivos para as suas equipas de Basquetebol Doc. 75/2024

A Associação de Jovens da Landeira, na presente época desportiva iniciou a modalidade de basquetebol. A Associação de Jovens da Landeira, endereçou à Câmara Municipal de Vendas Novas, um pedido de apoio para a aquisição de equipamentos desportivos, para os atletas das equipas de basquetebol. Perante o solicitado, propõe-se que seja atribuído à respetiva associação, o valor de 800€, para apoio na aquisição dos respetivos equipamentos. O clube em referência é uma associação do Concelho com prática desportiva regular. Não havendo dotação disponível no orçamento para o respetivo apoio, o mesmo fica condicionado à prévia aprovação da alteração do orçamento para dotar a atividade "A33/2022 - Apoio ao Associativismo Desportivo" de dotação suficiente para o efeito.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro extraordinário à Associação de Jovens da Landeira, no valor de 800,00€ (oitocentos euros) para a aquisição de equipamentos para os atletas das equipas de basquetebol da Associação, e aprovar a respetiva minuta de protocolo de apoio.

2.1.14 - Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal a realizar no ano de 2025

Presente, para conhecimento, o Edital SAI_CMVN/2024/2372, com a calendarização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal a realizar no ano de 2025, conforme calendarização definida pela Câmara Municipal para o mandato 2021-2025, ao abrigo do disposto no artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da calendarização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal a realizar no ano de 2025.

2.1.15- Pedido de isenção de taxas de Licença Especial de Ruído

- Presente pedido da Casa do Benfica de Vendas Novas, para isenção do pagamento das taxas de Licença Prova Desportiva e Licença Especial de Ruído para no dia 6 de dezembro de 2024. De acordo com a alínea a) i, do art.º 39.º e alínea b) iii, do art.º 39.º da tabela de taxas administrativas, está previsto o pagamento das taxas de 17,16€ e 20,02€, respetivamente. O pedido de isenção, enquadra-se no art.º 9.º do Regulamento de Taxas Administrativas do Município de Vendas Novas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a Casa do Benfica de



7

11

Vendas Novas do pagamento da Licença de Prova Desportiva e da Licença Especial de Ruído, no valor de 17,16€ e 20,02€, respetivamente, para a 10.ª Corrida São Silvestre realizada no dia 6 de dezembro de 2024.

- Presente pedido da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, para isenção do pagamento das taxas de Licença Especial de Ruído para evento "Quartel Encantado", realizado nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2024. De acordo com a alínea b), do art.º 38.º da tabela de taxas administrativas, está previsto o pagamento de taxas no valor de 35,80€. O pedido de isenção da LER enquadra-se no art.º 9.º do Regulamento de taxas Administrativas da CMVN.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas do pagamento das taxas de Licença Especial de Ruído, no valor de 35,80€, para o evento "Quartel Encantado", realizado nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2024.

2.1.16 - Resumo diário da tesouraria

Presente o **resumo diário de tesouraria**, respeitante ao dia 20 de dezembro de 2024, cujo saldo é de 3.555.207,88€, correspondendo 3.357.204,17€ a dotações orçamentais e 197.803,71€ a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2023/30** - Trata-se da entrega dos projetos de especialidades de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de obras para construção de moradia unifamiliar de r/c, garagem e muro de vedação, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do Artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da apresentação dos projetos de especialidades com a legislação específica em vigor, o projeto de arquitetura aprovado por deliberação camarária de 30/11/2023, a Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro, e o Regime



Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento do processo n.º 450.10.204.03/2023/30, ao abrigo do artigo 23.º (Deliberação Final) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e de acordo com a informação técnica INT_CMVN/2024/11206.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2023/36** - Trata-se da entrega dos projetos de especialidades de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de obras para construção de moradia unifamiliar de r/chão, alteração e legalização do muro de vedação, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do Artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da apresentação dos projetos de especialidades com a legislação específica em vigor, o projeto de arquitetura aprovado por deliberação camarária de 01/10/2024, a Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro, e o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento do processo n.º 450.10.204.03/2023/36, ao abrigo do artigo 23.º (Deliberação Final) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e de acordo com a informação técnica INT_CMVN/2024/11120.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2023/44** - Trata-se da entrega dos projetos de especialidades de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de obras para construção de moradia unifamiliar de um piso, cave e muros de vedação, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da apresentação dos projetos de especialidades com a legislação específica em vigor, o projeto de arquitetura aprovado por deliberação camarária de 09/07/2024, a Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro, e o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento do processo n.º 450.10.204.03/2023/44, ao abrigo do artigo



23.º (Deliberação Final) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e de acordo com a informação técnica INT_CMVN/2024/11099.

Estando agendado na ordem de trabalhos da reunião a decisão do processo disciplinar n.º 4/2024, foi determinado pelo Presidente que decorresse de seguida o período de intervenção do público, para que posteriormente a reunião prosseguisse de forma reservada, sem presença do público e sem transmissão, para discussão e decisão do referido processo disciplinar.

No período de intervenção do público não houve intervenções.

A reunião prosseguiu, a partir deste momento de forma reservada, sem presença de público nem transmissão.

• **Processo Disciplinar n.º 4/2024**

O Processo disciplinar supra identificado foi concluído no dia 19 de novembro de 2024, tendo a Sr.ª Instrutora entregue o mesmo na referida data ao Eng. Nuno Lopes, na qualidade de superior hierárquico do trabalhador, conforme disposto no n.º 3 do art.º 219.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, pelo que em cumprimento do mencionado artigo, conjugado com o n.º 4 do art.º 197.º, do mesmo diploma legal, foi remetido pelo chefe da DOP em 20.11.2024 para decisão do procedimento.

A Câmara Municipal deliberou por escrutínio secreto, por maioria, com um voto contra e com quatro votos a favor, aprovar a proposta da instrutora do processo disciplinar n.º 4/2024, e pelos fundamentos constantes do relatório do mesmo, aprovar a aplicação ao trabalhador alvo do processo disciplinar, a sanção disciplinar de 15 (quinze) dias de multa, à razão de uma remuneração diária, suspendendo a aplicação da referida sanção, pelo período de seis meses, nos termos do art.º 192.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06, uma vez que face às condições de vida do trabalhador, à conduta anterior do trabalhador, à ausência de infrações disciplinares e à confissão dos factos, a simples censura do comportamento e a ameaça da sanção disciplinar, realizam de forma adequada as finalidades da punição, devendo a sanção disciplinar e respetiva suspensão produzir os seus efeitos no dia seguinte ao da notificação da presente deliberação ao trabalhador.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 10h38 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Valentino Salgado Cunha, e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal



O Chefe da DAF



Vendas Novas, 23 de dezembro de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **por unanimidade**, na reunião realizada em **18/03/2025**.

O Presidente da Câmara Municipal



O Chefe da DAF





PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2024

Serviço:	Educação		
Assunto:	Componente de Apoio à Família 2024-2025 Proposta de acordo de colaboração		
Resumo:	O Município de Vendas Novas, em colaboração com a Associação Desportiva 4K VN e o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, pretende dar continuidade à Componente de Apoio à Família – CAF - para o 1º ciclo, que assegura o acompanhamento dos alunos antes e/ou depois da componente curricular.		
Requerente:	Ana Morato		
Proposta de Deliberação:	Aprovação da proposta de acordo de colaboração		
Nº Trabalhador	4971	Assinatura:	

Documentos Anexos:		
X	Informação:	INT_CMVN/2024/11205
X	Outros	Acordo de Colaboração CAF – Componente de Apoio à Família 1º ciclo - 2024/2025

*Preencher os campos aplicáveis

Despacho:	À reunião de Câmara		
Eleito:	V.º - Presidente		
Data:	17/12/2024	Assinatura:	

Deliberação
Aprovada por maioria. Unanimemente. 23/12/2024.



INFORMAÇÃO

Serviço:	Educação		
Trabalhador:	Ana Morato	N.º	4971
Dirigida a:	Vice- Presidente Susana Gonçalves		
Assunto:	Componente de Apoio à Família 2024-2025 Proposta de acordo de colaboração		

Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Acordo de Colaboração CAF – Componente de Apoio à Família 1º ciclo - 2024/2025
-------------------------------------	--

Atendendo à necessidade de dar uma resposta de qualidade às famílias dos alunos do 1º ciclo antes e/ou depois da componente letiva, o Município de Vendas Novas, em colaboração com a Associação Desportiva 4K VN e o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, pretende implementar a CAF – Componente de Apoio à Família- para o 1º ciclo, que consiste num conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos neste horário.

Para este efeito, o Município disponibiliza instalações dos estabelecimentos escolares EB2 Centro Educativo e EB Campos da Misericórdia sem cobrança de taxa de ocupação, mediante o pagamento de uma mensalidade à Associação Desportiva 4K VN, conforme a frequência.

Município de Vendas Novas,


(Assinatura)



vendas novas

era uma vez uma princesa...

ACORDO DE COLABORAÇÃO
COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA 1º CICLO 2024-2025

ENTRE

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS, com sede nos Paços do Município de Vendas Novas, na Praça da República, Vendas Novas, com o NIF 501177256, representada neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Valentino Salgado Cunha, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, adiante designado por **MUNICÍPIO ou PRIMEIRO OUTORGANTE**;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VENDAS NOVAS, com sede na Avenida 25 de Abril, 7080-134 Vendas Novas, com o NIF 600085589, representado neste ato pela sua Diretora, Adélia Bentes, adiante designado por **AGRUPAMENTO ou SEGUNDO OUTORGANTE**.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA 4K VN, com sede na Rua 25 de Abril, nº 21, 7080-342 Piçarras, com o NIF 514272597, representada neste ato pelo seu Presidente, Nuno Micael Carrasqueira Aldeias, adiante designado por **Associação Desportiva 4K VN ou TERCEIRO OUTORGANTE**.

Considerando:

- a) A necessidade demonstrada pelas famílias num serviço de apoio à componente letiva das escolas de primeiro ciclo, nomeadamente Componente de Apoio à Família (CAF);
- b) A definição de CAF como o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1º ciclo do ensino básico antes e/ou depois da componente curricular e de enriquecimento curricular (Despacho nº 9265-B/2013);
- c) Que a CAF pode ser implementada por autarquias, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os Agrupamentos de Escolas (Despacho nº 9265-B/2013);

É celebrado e reciprocamente aceite, o presente ACORDO DE COLABORAÇÃO, que se regerá pelo clausulado seguinte:



vendas novas

era uma vez uma princesa

Cláusula 1ª

Âmbito e Vigência

O presente acordo de colaboração visa regular as condições de parceria entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA 4K VN no que respeita aos considerandos supra expostos, produzindo os seus efeitos para o ano letivo 2024/2025.

Cláusula 2ª

Responsabilidades do Município

O Município disponibilizará os espaços escolares para a realização da CAF, sem cobrança de taxa de ocupação, desde que o valor do serviço cobrado aos utilizadores seja previamente acordado e fixado entre todos os outorgantes. Os espaços disponibilizados para o funcionamento das CAF são os refeitórios escolares, salas de atividades não letivas, casas de banho e áreas exteriores de recreio.

Cláusula 3ª

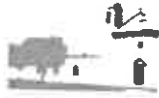
Afetação dos Espaços Escolares à Entidade Promotora

No ano letivo 2024/2025 o serviço de CAF será prestado pela Associação Desportiva 4K VN na EBVN2, na EBVN3 na EB Campos da Misericórdia, a todos os alunos do 1º ciclo que o solicitem.

Cláusula 4ª

Responsabilidades da Associação Desportiva 4K VN

1. Desenhar e implementar as atividades, articulando com os encarregados de educação todos os aspectos inerentes ao funcionamento da CAF.
2. Elaborar o regulamento de funcionamento.
3. Dar conhecimento do plano de atividades e regulamento de funcionamento ao Serviço Municipal de Educação, Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e Associação de Pais das Escolas de Vendas Novas.
4. Colocar recursos humanos, em número suficiente, para assegurar a realização das atividades em segurança, das 7h30 às 9h e das 17h30 às 19h, durante o período letivo.
5. Desenvolver a CAF nos respetivos espaços escolares do 1º ciclo ou, no caso de o virem a fazer num só espaço escolar ou em instalações próprias, garantirem o serviço de transporte dos alunos.



vendas novas

era uma vez uma princesa...

6. Garantir a fixação do valor a cobrar às famílias após concordância dos restantes outorgantes e da Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas. No caso do ano letivo 2024/2025:
 - a) mensalidade de 35€ para a frequência do período da manhã;
 - b) mensalidade de 35€ para a frequência do período da tarde;
 - c) mensalidade de 55€ para a frequência dos dois períodos;
 - d) acréscimo de 10€ mensais para transporte.
7. Garantir o seguro anual aos alunos.
8. Manter em ordem e no adequado estado de limpeza as instalações utilizadas durante e após as actividades, diariamente.
9. Abrir e fechar as instalações, mantendo-as em segurança.
10. Poder receber gratuitamente os alunos com direito a transporte escolar assegurado pelo Município.

Cláusula 5ª

Monitorização do Acordo

Semestralmente os OUTORGANTES reunirão com vista a efetuar o acompanhamento e avaliação do presente acordo, podendo solicitar a presença da Associação de Pais das Escolas de Vendas Novas.

Cláusula 6ª

Casos Omissos

1. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre as partes e/ou através da monitorização do presente acordo.
2. O presente acordo é assinado em triplicado, ficando um original para cada outorgante.

Vendas Novas, 23 de Dezembro de 2024



vendas novas

era uma vez  princesa...

O Primeiro Outorgante,

A Câmara Municipal de Vendas Novas,

Valentino Salgado Cunha

O Segundo Outorgante,

O Agrupamento de Escolas de Vendas Novas,

Adélia Bentes

O Terceiro Outorgante,

A Associação Desportiva 4Kids,

Nuno Micael Carrasqueira Aldeias



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2024

Serviço:	Gabinete de Apoio à Presidência		
Assunto:	Reabertura do coletor público de descargas de efluentes industriais produzidos nas instalações da sociedade "Extraoils Oils 4 The Future, LDA." no sistema público de drenagem.		
Resumo:	A sociedade Extraoils 4 the Future LDA, situada no Parque industrial de Vendas Novas, requereu junto da Câmara Municipal de Vendas Novas, autorização para descarga de águas residuais industriais na rede pública, uma vez que, se encontra suspensa a "autorização de descarga de águas residuais industriais no sistema público de drenagem", emitida em 26 de junho de 2019, através de deliberação da Câmara Municipal, de 02 de setembro de 2020. No seu pedido, Extraoils 4 the Future LDA informa que procedeu à otimização do funcionamento da ETARI existente nas suas instalações, alegando que o seu efluente se encontra tratado e parte dele se encontra a ser utilizado em processos industriais, pelo que terá a necessidade de descarregar na rede pública uma quantidade efluente que não excede os 30 m3 diários.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Propõe-se à Câmara Municipal que delibere na aprovação da reabertura imediata do coletor público de descargas de efluentes industriais no sistema público de drenagem, relativamente à sociedade Extraoils Oils 4 The Future, LDA, com as seguintes determinações: 1. Consentir o pedido de redução da descarga de águas residuais industriais para 30m3 diários, no máximo, na rede pública; 2. Determinar aos Serviços Técnicos da Câmara Municipal competentes, que a partir do dia em que o coletor público for reaberto às descargas o mesmo passe a estar sob vigilância permanente de forma a garantir o cumprimento das condições previstas na licença "autorização de descarga de águas residuais industriais no sistema público de drenagem", tendo em consideração a alteração da redução da descarga de efluente para os 30m3 diários, no máximo; 3. A sociedade Extraoils Oils 4 The Future, LDA deverá ser notificada da deliberação tomada pela Câmara Municipal, assim como, que a eventual violação das condições fixadas na licença terá como consequência, imediata, a suspensão da mesma e o encerramento do coletor público às descargas dos efluentes das referidas instalações; 4. A deliberação tomada pela Câmara Municipal deverá ser dada conhecimento à AGDA, SA. e ao IAPMEI, bem como ao Ministério Público do Tribunal Judicial de Montemor-o-Novo aonde tramita um inquérito relativo ao assunto, no processo n.º 502/23.0T9MMN, no qual o Município de Vendas Novas é denunciado/arguido.		
Nº Trabalhador	5009	Assinatura:	Rute Dias

Documentos Anexos:		
	Informação:	
x	Outros	1. Proposta do Presidente da Camara Municipal para a reabertura do coletor público de descargas de efluentes industriais produzidos nas instalações da sociedade "Extraoils Oils 4 The Future, LDA." no sistema público de drenagem. 2. Parecer jurídico n.º ENT_CMVN/2024/16441.

*Preencher os campos aplicáveis

Despacho:	A reunião de Câmara
------------------	---------------------



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

Eleito:	Presidente		
Data:	17/12/2024	Assinatura:	

Deliberação
<p>Rejeitado por maioria 23/12/2024</p>



Proposta

A sociedade Extraoils 4 the Future LDA, situada no Parque industrial de Vendas Novas, requereu junto da Câmara Municipal de Vendas Novas, autorização para descarga de águas residuais industriais na rede pública, pelo que venho expor o seguinte:

1. Encontra-se suspensa a “autorização de descarga de águas residuais industriais no sistema público de drenagem”, emitida em 26 de junho de 2019, na qual é requerente a Extraoils 4 the Future LDA, através de deliberação da Câmara Municipal, de 02 de setembro de 2020, determinando assim, o encerramento do coletor que serve as suas instalações industriais, impedindo a descarga na rede pública de águas residuais industriais;
2. A requerente informou que procedeu à otimização do funcionamento da ETARI existente nas suas instalações, alegando que o seu efluente se encontra tratado e parte dele se encontra a ser utilizado em processos industriais, pelo que terá a necessidade de descarregar na rede pública uma quantidade efluente que não excede os 30 m³ diários;
3. De acordo com o parecer jurídico n.º ENT_CMVN/2024/16441, deve a Câmara Municipal “aceitar como boas e correspondendo à verdade o teor das comunicações da Extraoils 4 the Future, LDA”, “devendo aceitar o pedido de redução de águas residuais industriais para 30m³ diários no máximo, a descarregar na rede pública”. A Câmara Municipal “deve determinar aos Serviços Técnicos da Câmara Municipal competentes, que a partir do dia em que for reaberto o coletor público às descargas dos efluentes industriais produzidos nas instalações da Extraoils Oils 4 The Future, LDA o mesmo passe a estar sob vigilância permanente quanto ao cumprimento das condições previstas na “autorização de descarga de águas residuais industriais no sistema público de drenagem” de 26 de junho de 2019”, com a alteração da redução de descarga de uma efluente de 30m³ diários. Devendo ser ordenada “a imediata reabertura do coletor público às descargas dos efluentes industriais (...) determinando aos Serviços Técnicos da Câmara Municipal competentes, que criem todas as condições para que tal seja possível”.

Tendo em consideração ao exposto, proponho à Câmara Municipal que delibere na aprovação da reabertura imediata do coletor público de descargas de efluentes industriais no sistema público de drenagem, relativamente à sociedade Extraoils Oils 4 The Future, LDA, com as seguintes determinações:

1. Consentir o pedido de redução da descarga de águas residuais industriais para 30m³ diários, no máximo, na rede pública;



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

2. Determinar aos Serviços Técnicos da Câmara Municipal competentes, que a partir do dia em que o coletor público for reaberto às descargas o mesmo passe a estar sob vigilância permanente de forma a garantir o cumprimento das condições previstas na licença “autorização de descarga de águas residuais industriais no sistema público de drenagem”, tendo em consideração a alteração da redução da descarga de efluente para os 30m³ diários, no máximo;
3. A sociedade Extraoils Oils 4 The Future, LDA deverá ser notificada da deliberação tomada pela Câmara Municipal, assim como, que a eventual violação das condições fixadas na licença terá como consequência, imediata, a suspensão da mesma e o encerramento do coletor público às descargas dos efluentes das referidas instalações;
4. A deliberação tomada pela Câmara Municipal deverá ser dada conhecimento à AGDA, SA. e ao IAPMEI, bem como ao Ministério Público do Tribunal Judicial de Montemor-o-Novo aonde tramita um inquérito relativo ao assunto, no processo n.º 502/23.0T9MMN, no qual o Município de Vendas Novas é denunciado/arguido.

Município de Vendas Novas, 16 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Valentino Salgado Cunha

N.º Registo: INT_CMVN/2024/11196

N.º Processo: 300.10.002.02/2024/450



ISAÍAS AUGUSTO GONÇALVES
Advogado

Câmara Municipal de Vendas Novas

PARECER

53/2024

DATA:

Barreiro, 09.12.2024

JURÍDICO N.º

RELATÓRIO DE
DISTRIBUIÇÃO

Proc. Nº 300.10.00202/2024/450
Ofício SAI CMVN/2024/2978

SOLICITAÇÃO:

Sr. Presidente

ASSUNTO:

- Em 29.11.2024 a sociedade Extraoils Oils 4 The Future, Lda, pessoa coletiva nº 514673117, dirigiu uma comunicação escrita ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas.

QUESTÃO:

- Pedido de reabertura do coletor público às descargas dos efluentes industriais produzidos nas instalações da Extraoils Oils 4 The Future, Lda, sitas no Parque Industrial de Vendas Novas.

PARECER:

Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas,

1. Em 29.11.2024 a sociedade Extraoils Oils 4 The Future, Lda, pessoa coletiva nº 514673117, dirigiu uma comunicação escrita ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas na qual afirma o seguinte:

(...)

“Na sequência do ofício recebido dos serviços da Câmara Municipal, vem a Extraoils, Lda informar e requerer o seguinte:

1. *A empresa procedeu já à otimização do funcionamento da sua ETARI existente nas suas instalações, pelo que parte do seu efluente tratado está a ser utilizado em processos industriais.*
2. *Não tem assim a necessidade inicialmente apresentada de descarregar 90m³ de efluente numa base diária.*
3. *Tem ainda assim necessidade de descarregar na rede pública uma quantidade de efluente que não excede os 30m³ diários.*



ISAÍAS AUGUSTO GONÇALVES
Advogado

4. *Mais se declara que não se verifica qualquer circunstância das referidas do nº 8 do artigo 27º do Regulamento, havendo apenas alteração das características quantitativas e qualitativas das águas residuais, que são agora sujeitas a um processo de neutralização, desinfecção e tratamento na Eptari da empresa.*

Requerer a V. Exª., nos termos do Regulamento Municipal de Águas Residuais, autorização para descarga de águas residuais na rede pública.” (...)

2. Tal comunicação reafirma, no essencial, o teor do email que a mesma sociedade, em 18.11.2024, havia remetido ao Sr. Presidente da câmara.

3. Relembro que no dia 02 de setembro de 2020 a Câmara Municipal de Vendas deliberou:

(...)

- a) *“Suspende pelo prazo de 30 dias, eventualmente renováveis por iguais períodos, com efeitos imediatos, a “autorização de descarga de águas residuais industriais no sistema público de drenagem”, emitida em 26 de junho de 2019, e na qual é requerente “Extraoils Oils 4 The Future, Lda”.*
- b) *Que tal suspensão dure até que se mostre provado, de forma inequívoca e permanente, através da realização de uma auditoria, que todas as questões relativas ao processo produtivo e ao funcionamento da ETARI e do sistema de lavagem automóvel, propriedade da “Extraoils Oils 4 The Future, Lda”, instalada no lote do Parque Industrial de Vendas Novas, aonde a mesma labora, reúnem as condições indispensáveis ao cumprimento da identificada autorização da Câmara Municipal de Vendas Novas e da demais legislação aplicável.*
- c) *Que durante o período que durar a suspensão, a “Extraoils Oils 4 The Future, Lda” ficará proibida de lançar quaisquer quantidades de águas residuais industriais, sejam elas de que tipo forem, no sistema de drenagem de águas residuais domésticas de Vendas Novas.*
- d) *Consequentemente deverá, durante o período que durar a suspensão, suspender, igualmente, todo o processo produtivo que origine, direta ou indiretamente, o lançamento de águas industriais no sistema público de drenagem de Vendas Novas.*
- e) *Que a auditoria referida na alínea b) precedente seja mandada realizar pela Câmara Municipal de Vendas Novas, a entidade idónea, competente e independente, e expensas da “Extraoils Oils 4 The Future, Lda”, com o objeto fixado supra no artigo 20º alínea c).*

7



ISAÍAS AUGUSTO GONÇALVES
Advogado

- f) *Que a realização da referida auditoria se efetue posteriormente à tomada de decisão final, e não previamente, como a "Extraoils Oils 4 The Future, Lda" requereu, o que deve ser feito ao abrigo do disposto no nº 1 alínea a) e c) do artigo 124º do C.P.A., e pelos motivos supra invocado.*
- g) *Que os serviços competentes da Câmara Municipal de Vendas Novas tomem todas as medidas instrumentais e operacionais, necessárias ao bom e integral cumprimento, e boa execução da presente deliberação.*

(...)

4. E que no dia 17.05.2023 a Câmara Municipal de Vendas Novas comunicou à Extraoils, Lda o seguinte:

- a) *"Relativamente à descarga das águas residuais domésticas: a s/ cliente deve resolver e solucionar os constrangimentos existentes no interior do prédio, sua propriedade, e separar a rede interna dos efluentes domésticos da dos efluentes industriais, permitido que os mesmos entrem separados na rede pública.*

O Município de Vendas Novas tem de ter a certeza, coisa que até agora nunca aconteceu, mostrando as evidências exatamente o contrário, que a sua cliente só descarregará, exclusivamente, efluentes domésticos através do ramal respetivo, na rede pública.

Resolvida e solucionada tal situação o Município de Vendas Novas abrirá a rede pública para que nela sejam descarregados os efluentes domésticos.

Informamo-lo que esta pretensão do Município sempre foi comunicada à sua cliente e que, até hoje, ela nada fez, para a satisfazer.

- b) *No que concerne à descarga de efluentes industriais: tal não será possível enquanto a s/ cliente não satisfizer todas as condições técnicas colocadas na sequência da auditoria realizada às respetivas instalações.*

A s/ cliente sabe, porque participou em várias reuniões técnicas levadas a cabo, que enquanto existirem dúvidas "sobre o bom e adequado funcionamento da sua ETARI e do respetivo sistema de descarga de efluentes industriais" o Município de Vendas Novas não autorizará a descarga de efluentes industriais por parte da "Extraoils, Lda", na sua rede pública."



ISAÍAS AUGUSTO GONÇALVES
Advogado

5. Em 28.06.2023, foi elaborada, pelos serviços da Câmara Municipal a informação técnica com a referência INT_CMVN/2023/4674, que aqui se considera integralmente reproduzida, dela se extraindo, nomeadamente, o seguinte:

(...)

- 1) *Conforme solicitado na etapa 91 da “Distribuição EDOCVENDASNOVAS/2024/11417”, informa-se o seguinte quanto às condições técnicas mínimas que se entendem necessárias para “... a abertura do coletor de águas residuais...” do prédio onde labora a Extraoils:*
 - a. *Mantém-se o que havia sido informado anteriormente sobre o assunto, com ajustes, considerando o tempo decorrido;*
 - b. *Atendendo a que deverá haver águas residuais misturadas acumuladas, potencialmente contaminadas, será necessário assegurar a remoção das mesmas por empresa capacitada e entregues em local adequado a receber aquele tipo de águas residuais;*
 - c. *Implantação de um medidor de caudal – ACRESCENTADO – de modo a ser possível perceber os volumes de águas efetivamente descarregados no sistema público, dado que se desconhece se existem outras origens de água além da medida na rede pública, e que não será possível vir a conhecer ao certo de forma sistemática, por não ser possível assegurar fiscalização permanente no local;*
 - d. *Nova inspeção ao local, com testes de descarga pontuais aleatórios, no sentido de se tentar validar as ligações que constatarem nas telas finais das instalações prediais, com separação interna das redes da parte industrial, que a DAP deverá disponibilizar. A solução ideal será a filmagem interior das condutas, com relatório de validação das telas finais e registo de incongruências, se for o caso;*
 - e. *Não sendo detetada alguma ligação indevida a jusante da caixa predial de reunião de águas residuais e contradição na informação disponível das instalações prediais, poderá ser tamponada a parte da rede predial proveniente da zona produtiva da Extraoils;*
 - f. *Assegurar a recolha continuada de amostras de águas residuais no ramal predial, com as seguintes análises, o que, associado à contagem de águas descarregadas no sistema público, permitirá controlar melhor potenciais descargas irregulares;*
 - g. *Perante a deteção de algum incumprimento em algum dos parâmetros, seja possível proceder de imediato ao fecho do ramal predial.*



ISAÍAS AUGUSTO GONÇALVES
Advogado

6. Em 25.07.2023 a Câmara Municipal de Vendas Novas deliberou por unanimidade
1. *“Atendendo a que poderá haver águas residuais domésticas misturadas e acumuladas com outras, potencialmente contaminadas, será necessário assegurar a remoção das mesmas por empresa capacitada e entregues em local adequado a receber aquele tipo de águas residuais, devendo ser entregues à CMVN respetivos documentos comprovativos;*
 2. *Deverá proceder-se à implantação de um medidor de caudal;*
 3. *Deverá efetuar-se nova inspeção ao local, com testes de descarga pontuais aleatórios, no sentido de se tentar validar as ligações que constarem nas telas finais das instalações prediais, com separação interna das redes da parte industrial. Deverá efetuar-se a filmagem do interior das condutas, com relatório de validação das telas finais e registo de incongruências, se for o caso;*
 4. *Não sendo detetada alguma ligação indevida a jusante da caixa predial de reunião de águas residuais e contradição na informação disponível das instalações prediais, deverá ser tamponada a parte da rede predial proveniente da zona produtiva da Extraoils;*
 5. *Assegurar a recolha continuada de amostras de águas residuais no ramal predial, com as seguintes análises, o que, associado à contagem de águas descarregada no sistema público, permitirá controlar melhor potenciais descargas irregulares;*
 6. *Perante a deteção de algum incumprimento, em algum dos parâmetros de controlo de análises de águas residuais realizadas pela CMVN, esta procederá de imediato ao fecho do ramal em causa, após despacho do Presidente da CMVN;*
 7. *Reunidas as condições de ligação, deve ser autorizado o acesso da CMVN ou do seu representante, em qualquer dia e em qualquer momento, para efeito de verificação das condições do tamponamento que vier a ser feito;”*

(...)

7. Em 31.01.2024, foi efetuada vistoria conjunta entre o Município de Vendas Novas e a Requerente Extraoils Oils 4 The Future, Lda, no âmbito da qual se concluiu estarem reunidas todas as condições para se proceder à ligação da rede de águas residuais domésticas à rede pública.

Em 15.02.2024, foi concretizada a ligação referida na alínea anterior.



ISAÍAS AUGUSTO GONÇALVES
Advogado

8. A decisão da Câmara Municipal de 02.09.2020, que determinou a suspensão das descargas por parte da Extraoils Oils 4 The Future, Lda e o encerramento do coletor que serve as suas instalações industriais, sitas no Parque Industrial de Vendas Novas, impedindo, assim, a descarga na rede de águas residuais industriais, determinou:
- a) *“Suspende pelo prazo de 30 dias, eventualmente renováveis por iguais períodos, com efeitos imediatos, a “autorização de descarga de águas residuais industriais no sistema público de drenagem”, emitida em 26 de junho de 2019, e na qual é requerente “Extraoils Oils 4 The Future, Lda”.*
 - b) *Que tal suspensão dure até que se mostre provado, de forma inequívoca e permanente, através da realização de uma auditoria, que todas as questões relativas ao processo produtivo e ao funcionamento da ETARI e do sistema de lavagem automóvel, propriedade da “Extraoils Oils 4 The Future, Lda”, instalada no lote do Parque Industrial de Vendas Novas, aonde a mesma labora, reúnem as condições indispensáveis ao cumprimento da identificada autorização da Câmara Municipal de Vendas Novas e da demais legislação aplicável”.*
9. A auditoria solicitada foi realizada e tanto a Câmara Municipal como os serviços tiveram conhecimento do respetivo conteúdo, sem que o mesmo tivesse sido questionado, sindicando ou, por qualquer forma, colocado em crise, pelos mesmos.
10. A sociedade Extraoils Oils 4 The Future, Lda veio, de forma repetida, informar tudo o que consta supra no artigo 1., e cujo conteúdo se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.
11. Tal informação não foi colocada em causa, nem contraditada pelos serviços.
12. O ramal de águas residuais domésticas das instalações da Extraoils Oils 4 The Future, Lda encontra-se aberto desde 15.02.2024 tendo a Extraoils Oils 4 The Future, Lda cumprido as condições que lhe foram impostas pela Câmara Municipal constantes do ofício de 17.05.2023, com referência SAI CMVN/2023/1521.
13. Desde essa data não existe no registo da atividade da empresa na Câmara Municipal qualquer indicação de que a mesma tenha violado tais condições.



ISAÍAS AUGUSTO GONÇALVES
Advogado

14. Não se verifica, assim, existir qualquer facto que permita com segurança, seriedade e de boa-fé, inferir que não estão criadas as condições que permitam “o bom e adequado funcionamento da ETARI” das instalações da Extraoils Oils 4 The Future, Lda, bem como “do respetivo sistema de descarga de efluentes industriais” – condições impostas na deliberação que determinou a suspensão a suspensão da autorização de descarga de águas residuais industriais (vide supra ponto 3).

15. A Administração Pública na sua relação com os cidadãos – particulares ou empresas – está obrigada, nos termos previstos no C.P.A., ao princípio da legalidade (artigo 3º), ao princípio da igualdade (artigo 6º), ao princípio da proporcionalidade (artigo 7º), ao princípio da justiça e da razoabilidade (artigo 8º), ao princípio da imparcialidade (artigo 9º) e ao princípio da boa-fé (artigo 10º).

16. Sendo certo que todos eles devem confluir no princípio que sustenta a própria existência da administração que é o **princípio da decisão (artigo 13º do CPA)**.

17. O bom exercício de tais princípios impõe, desde logo, que a Câmara Municipal responda à solicitação repetida da requerente Extraoils Oils 4 The Future, Lda, **TOMANDO UMA DECISÃO**. Impondo, igualmente, que tal decisão respeite todas as anteriores tomadas sobre o mesmo assunto.

18. Como se disse atrás, não existem nos Serviços da Câmara qualquer factos ou evidências que permitam inferir que o teor das comunicações da requerente não correspondem à verdade, ou são falsas, motivo pelo qual devem, por princípio, ser aceites como verdadeiras.
Nem que tal seja feito para, em momento posterior, vir a provar-se que a empresa requerente não disse a verdade e mentiu.
E, então, sim, a Câmara Municipal tomar uma decisão mais musculada e mais sustentada.



ISAÍAS AUGUSTO GONÇALVES
Advogado

Em conclusão, sou do parecer que a Câmara Municipal de Vendas Novas:

- a. Deve aceitar como boas e correspondendo à verdade o teor das comunicações da Extraoils Oils 4 The Future, Lda mencionadas supra em 1. e 2.
- b. Deve aceitar o pedido de redução de águas residuais industriais para 30m³ diários no máximo, a descarregar na rede pública, pela Extraoils Oils 4 The Future, Lda.
- c. Deve determinar aos Serviços Técnicos da Câmara Municipal competentes, que a partir do dia em que for reaberto o coletor público às descargas dos efluentes industriais produzidos nas instalações da Extraoils Oils 4 The Future, Lda o mesmo passe a estar sob vigilância permanente quanto ao cumprimento das condições previstas na "autorização de descarga de águas residuais industriais no sistema público de drenagem de 26.06.2029" com a alteração referida na alínea anterior.
- d. Deve ordenar a imediata reabertura do coletor público às descargas dos efluentes industriais produzidos nas instalações da Extraoils Oils 4 The Future, Lda, sitas no Parque Industrial de Vendas Novas, determinando aos Serviços Técnicos da Câmara Municipal competentes, que criem todas as condições para que tal seja possível.
- e. Deve determinar a notificação à requerente Extraoils Oils 4 The Future, Lda da presente deliberação e que a eventual violação das condições fixadas na licença supra referida em c. terá como consequência, imediata, a suspensão da mesma e o encerramento do coletor público às descargas dos efluentes das referidas instalações.
- f. Deve ser dado conhecimento da presente deliberação à AGDA, SA e ao IAPMEI, bem como ao Ministério Público do Tribunal Judicial de Montemor-o-Novo aonde tramita um inquérito relativo ao presente assunto.

Com os meus melhores cumprimentos.

O Consultor Jurídico,

Rute Dias

De: Extraoils Oils 4 The Future Lda <info@extraoils.com>
Enviado: 28 de junho de 2024 13:08
Para: Geral Vendas Novas
Cc: Isaias Gonçalves; APAMB - João Gonçalves
Assunto: Visita as Instalações da Extraoils

Exmo Sr Presidente da Camara Municipal de Vendas Novas,

Na sequencia dos nossos últimos emails , vimos confirmar que encontra-se já concluído o processo de alteração do sistema de tratamento de efluentes da Extraoils .

Neste quadro a Etari da Extraoils produz neste momento agua tratada com características para o seu reaproveitamento.

Como tal encontra-se já em curso junto dos organismos competentes um processo de licenciamento de agua para reutilização .

Num quadro de seca permanente esta é uma oportunidade para disponibilizar recursos hídricos para atividades menos nobres , tais como lavagens de ruas , processo em que gostaríamos de contribuir como forma de realizar as nossas obrigações de sustentabilidade social e ambiental .

Para este assunto poder ser otimizado , bem como para que a fabrica possa laborar de acordo com o seu potencial é urgente restabelecer integralmente a regularidade das relações com os serviços dessa instituição . Neste momento encontra-se solucionada a questão do coletor de aguas domesticas , sendo premente analisar a situação relativa as aguas industriais , desta forma solicitamos os bons officios de vossa excelência a fim de, em articulação com os serviços técnicos da Camara articular um sistema de emissão de efluentes e respetiva monitorização , para tranquilidade de todas as partes .

Fico a aguardar a nova marcação de visita as instalações ,

Com os meus melhores cumprimentos ,
Pedro Silva



vendas novas

uma cidade uma promessa

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 892 152 | fax: (+351) 265 807 700 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256

EXTRAOILS 4 THE FUTURE, LDA
Zona Industrial de Vendas Novas, Rua 4, Lote 101
Vendas Novas
7080-341 Vendas Novas

Forma de expedição:
Correio Postal com AR

Sua referência	Sua comunicação	Nossa Referência	Vendas Novas
		Nº Registo: SAI_CMVN/2024/2078	08-11-2024
		Nº Processo: 300.10.002.02/2024/450	

Assunto: Informação sobre autorização de descarga de águas residuais industriais na rede pública

No âmbito do assunto em epígrafe e de acordo com o despacho datado de 2024/10/21, informo V. Ex^a., que deverá proceder a novo pedido de autorização de descarga de águas residuais industriais na rede pública, conforme estipulado no Regulamento Municipal de Águas Residuais do Município de Vendas Novas.

Posteriormente será analisado o pedido devidamente fundamentado e estipulado pela Entidade Gestora as condições em que a respetiva autorização será emitida.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Valentino Salgado Cunha)

TR/AA



Município de
Vendas Novas

Rute Dias

De: Extraoils Oils 4 The Future Lda <info@extraoils.com>
Enviado: 18 de novembro de 2024 19:05
Para: Geral Vendas Novas
Cc: Isaias Gonçalves; APAMB - João Gonçalves
Assunto: Proc. Nº 300.10.00202/2024/450 e Proc. Nº 300.10.00202/2024/450 V. ofício SAI CMVN/2024/2978

Proc. Nº 300.10.00202/2024/450

V. ofício SAI CMVN/2024/2978

Vendas Novas, 18 de Novembro de 2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas

Dr. Valentino Salgado Cunha

Na sequência do ofício recebido dos serviços da Câmara Municipal, vem a Extraoils Lda. Informar e requerer o seguinte:

1. A empresa procedeu já à optimização do funcionamento da sua ETARI existente nas suas instalações, pelo que parte do seu efluente tratado está a ser utilizado em processos industriais.
2. Não tem assim a necessidade inicialmente apresentada de descarregar 90 m³ de efluente numa base diária.
3. Tem ainda assim necessidade de descarregar na rede pública uma quantidade de efluente que não excede os 30 m³ diários

Requerer a V. Exa., nos termos do Regulamento Municipal de Águas Residuais, autorização para descarga de águas residuais industriais na rede pública.

Espera Deferimento

Com os melhores cumprimentos ,

Noelia Caetano

De: info@extraoils.com.pt
Enviado: 3 de dezembro de 2024 12:02
Para: Noelia Caetano
Assunto: Fwd: Proc. Nº 300.10.00202/2024/450 V. ofício SAI CMVN/2024/2978
Anexos: scan1277.pdf

----- Mensagem original -----

Assunto: Proc. Nº 300.10.00202/2024/450 V. ofício SAI CMVN/2024/2978
Data: 2024-11-29 17:23
De: info@extraoils.com.pt
Para: geral@cm-vendasnovas.pt, isa.escriptorio@gmail.com, joaogoncalves@apam.pt
Cc: info@extraoils.com

Proc. Nº 300.10.00202/2024/450
V. ofício SAI CMVN/2024/2978
Vendas Novas, 18 de Novembro de 2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas Dr. Valentino Salgado Cunha Na sequência do ofício recebido dos serviços da Câmara Municipal, vem a Extraoils Lda. Informar e requerer o seguinte:

1. A empresa procedeu já à optimização do funcionamento da sua ETARI existente nas suas instalações, pelo que parte do seu efluente tratado está a ser utilizado em processos industriais.
2. Não tem assim a necessidade inicialmente apresentada de descarregar 90 m3 de efluente numa base diária.
3. Tem ainda assim necessidade de descarregar na rede pública uma quantidade de efluente que não excede os 30 m3 diários
4. Mais se declara que não se verifica qualquer circunstancia das referidas do nº 8 do Artigo 27º do Regulamento, havendo apenas alteração das características quantitativas e qualitativas das águas residuais , que são agora sujeitas a um processo de neutralização , desinfecção e tratamento na Eptari da empresa .

Requerer a V. Exa., nos termos do Regulamento Municipal de Águas Residuais, autorização para descarga de águas residuais industriais na rede pública.

Espera Deferimento
Pedro Silva
Vendas Novas 29-11-24

Proc. Nº 300.10.00202/2024/450

V. ofício SAI CMVN/2024/2978

Vendas Novas, 18 de Novembro de 2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas

Dr. Valentino Salgado Cunha

Na sequência do ofício recebido dos serviços da Câmara Municipal, vem a Extraoils Lda.

Informar e requerer o seguinte:

1. A empresa procedeu já à optimização do funcionamento da sua ETARI existente nas suas instalações, pelo que parte do seu efluente tratado está a ser utilizado em processos industriais.
2. Não tem assim a necessidade inicialmente apresentada de descarregar 90 m3 de efluente numa base diária.
3. Tem ainda assim necessidade de descarregar na rede pública uma quantidade de efluente que não excede os 30 m3 diários
4. Mais se declara que não se verifica qualquer circunstância das referidas do nº 8 do Artigo 27º do Regulamento, havendo apenas alteração das características quantitativas e qualitativas das águas residuais, que são agora sujeitas a um processo de neutralização, desinfeção e tratamento na Eptari da empresa.

Requerer a V. Exa., nos termos do Regulamento Municipal de Águas Residuais, autorização para descarga de águas residuais industriais na rede pública.

Espera Deferimento

Pedro Silva

EXTRAOILS - OILS 4 THE FUTURE, LDA
Parque Industrial de Vendas Novas
Rua 4 Lote 101
7080-341 Vendas Novas, PORTUGAL
NIF: 514 673 117
Telefone: +351 265 893 203

Vendas Novas 29-11-24



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2024

Serviço:	Serviço de Desporto		
Assunto:	Pedido de apoio do Estrela Futebol Clube para aquisição de equipamentos desportivos para as suas equipas		
Resumo:	<p>O Estrela Futebol Clube, desenvolve um trabalho importantíssimo na formação e desenvolvimento desportivo, bem como na promoção da atividade física no Concelho; É inequívoca a importância da referida associação desportiva no plano de desenvolvimento desportivo do Concelho de Vendas Novas; O clube foi fundado em 10 de agosto de 1920, sendo um clube centenário do Concelho; O Estrela Futebol Clube endereçou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, um pedido de apoio para a aquisição de equipamentos desportivos, os quais irão contribuir para divulgar o nome e a marca "Vendas Novas - Capital da Bifana"; De acordo com os valores indicados pelo Estrela Futebol Clube, seria necessário um apoio por parte da Câmara Municipal no valor de 10.000,00€ para a aquisição dos respetivos equipamentos; Não havendo dotação disponível no orçamento para o respetivo apoio, o mesmo fica condicionado à prévia aprovação da alteração do orçamento para dotar a atividade "A33/2022 - Apoio ao Associativismo Desportivo" de dotação suficiente para o efeito.</p>		
Requerente:	Estrela Futebol Clube		
Proposta de Deliberação:	Pelas circunstâncias referidas, o Serviço de Desporto sugere que seja tido em consideração o apoio solicitado de 10.000,00€ para o Estrela Futebol Clube		
Nº Trabalhador	1156	Assinatura:	

Documentos Anexos:		
x	Informação:	17_12_2024_14_47
x	Outros	E-mail enviado pelo Estrela Futebol Clube

*Preencher os campos aplicáveis

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	P. Leite		
Data:	18/12/2024	Assinatura:	

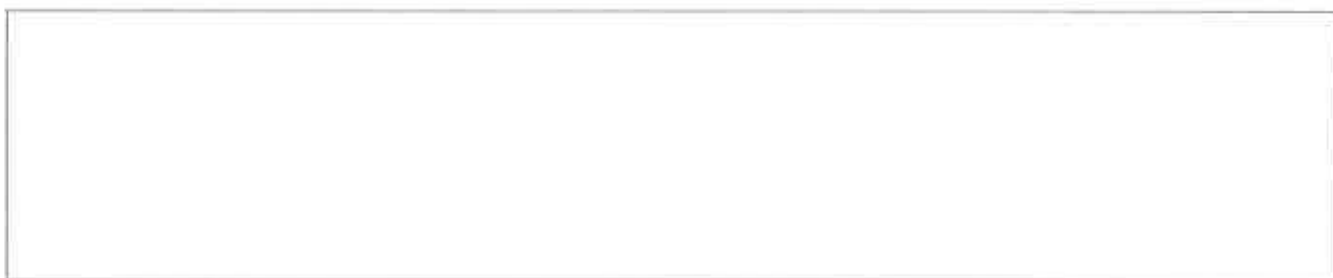
Deliberação

Aprovado por maioria.
 23/12/2024



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO





INFORMAÇÃO

Serviço:	Serviço de Desporto		
Trabalhador:	Nuno Branco	N.º	1156
Dirigida a:	Senhor Presidente da Câmara Municipal		
Assunto:	Pedido de apoio do Estrela Futebol Clube para aquisição de equipamentos desportivos para as suas equipas		

Documentos Anexos:

E-mail enviado pelo Estrela Futebol Clube

Considerando que:

1. O Estrela Futebol Clube, desenvolve um trabalho importantíssimo na formação e desenvolvimento desportivo, bem como na promoção da atividade física no Concelho;
2. É inequívoca a importância da referida associação desportiva no plano de desenvolvimento desportivo do Concelho de Vendas Novas;
3. O clube foi fundado em 10 de agosto de 1920, sendo um clube centenário do Concelho;
4. O Estrela Futebol Clube endereçou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, um pedido de apoio para a aquisição de equipamentos desportivos, os quais irão contribuir para divulgar o nome e a marca "Vendas Novas - Capital da Bifana";
5. De acordo com os valores indicados pelo Estrela Futebol Clube, seria necessário um apoio por parte da Câmara Municipal no valor de 10.000,00€ para a aquisição dos respetivos equipamentos;
6. Não havendo dotação disponível no orçamento para o respetivo apoio, o mesmo fica condicionado à prévia aprovação da alteração do orçamento para dotar a atividade "A33/2022 - Apoio ao Associativismo Desportivo" de dotação suficiente para o efeito.

Pelas circunstâncias referidas, o Serviço de Desporto sugere que seja tido em consideração o apoio solicitado.

À consideração superior.

O Coordenador do Serviço de Desporto

(Nuno Manuel Rosado Branco)

Rute Dias

De: Estrela FC <geral@estrelafutebolclube.info>
Enviado: 16 de dezembro de 2024 14:22
Para: Gab. Presidencia
Assunto: Pedido de apoio

Muito boa tarde,
Vimos por este meio solicitar a V.exas, um apoio de 10 000 por forma a adquirir equipamentos para os nossos atletas das equipas de Séniores, seniores B, júniores, juvenis.

Sem outro assunto de momento,
O nosso muito obrigado

Os melhores cumprimentos
A Direção do Estrela Futebol Clube

Minuta de Protocolo

APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO DO MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS AO ESTRELA FUTEBOL CLUBE

Preâmbulo

O Estrela futebol Clube solicitou ao Município de Vendas Novas um apoio financeiro extraordinário no montante de 10,000,00€ para a aquisição de equipamentos desportivos para os seus atletas, os quais irão contribuir para divulgar o nome e a marca "Vendas Novas - Capital da Bifana".

A alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina que é competência da Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos", acrescentando a alínea u) do mesmo artigo que também compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças".

A Câmara Municipal, tendo em conta a necessidade de a aquisição de equipamentos desportivos por parte do Estrela Futebol Clube para os seus atletas, os quais irão contribuir para divulgar o nome e a marca "Vendas Novas - Capital da Bifana", por deliberação de 23/12/2024 aprovou a atribuição de um apoio financeiro extraordinário ao Estrela Futebol Clube no montante de 10.000,00 euros.

Assim, com o objetivo de garantir a rentabilidade dos meios públicos e de definir as regras de atribuição do apoio acima referido, é celebrado o presente protocolo entre:

O **MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS**, pessoa coletiva n.º 50177256, com sede nos Paços do Concelho, na Avenida da República, em Vendas Novas, representado por Valentino Salgado Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas

E

O **Estrela Futebol Clube** pessoa coletiva n.º 501136487, com sede em Vendas Novas, representado por Félix Manuel Melgás Caixeiro, na qualidade de Presidente do Estrela futebol Clube.

Clausulado

Cláusula primeira

Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS, adiante designado por "Município", atribui ao Estrela Futebol Clube adiante designada por "Associação", um apoio no valor de dez mil euros

Cláusula segunda

O apoio referido na cláusula primeira será pago em única prestação, após a assinatura do presente protocolo, ficando este pagamento dependente da entrega dos documentos solicitados pelo Município, no âmbito das normas legais em vigor.

Cláusula terceira

A Associação obriga-se a aplicar o apoio atribuído para a aquisição de equipamentos desportivos para os seus atletas, os quais irão contribuir para divulgar o nome e a marca "Vendas Novas - Capital da Bifana", devendo no prazo de sessenta dias fazer prova de tal junto do Município, mediante entrega de faturas/recibos, ou comprovativos de pagamento.

Cláusula quarta

Nos equipamentos desportivos deverá constar "Vendas Novas – Capital da Bifana", cujos termos gráficos deverão ser coordenados e validados com o Gabinete de Informação e Comunicação do Município.

Cláusula quinta

Caso a aquisição de equipamentos desportivos para os seus atletas, não tenha sido realizada, a Associação obriga-se a devolver ao Município, a verba total do apoio que lhe foi concedido.

Cláusula sexta

Compete ao Município, por intermédio do Serviço de Desporto, fiscalizar a execução do presente protocolo, e compete à Associação colaborar com o Município no

fornecimento de toda a informação solicitada para o efeito. Em caso de incumprimento não serão atribuídos novos apoios à respetiva Associação.

Vendas Novas, ____ de ____ de 202__

O Presidente da Câmara
Municipal de Vendas Novas

O Presidente do Estrela Futebol Clube

(Valentino Salgado Cunha)

(Félix Manuel Melgás Caixeiro)



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

N.º Registo: INT_CMVN/2024/11262
 N.º Processo: 150.10.701.01/2024/26
 Data: 17-12-2024

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2024

Serviço:	Serviço de Desporto		
Assunto:	Pedido de apoio da Associação de Jovens da Landeira para aquisição de equipamentos desportivos para as suas equipas de Basquetebol		
Resumo:	<p>A Associação de Jovens da Landeira, na presente época desportiva iniciou a modalidade de basquetebol;</p> <p>A Associação de Jovens da Landeira, endereçou à Câmara Municipal de Vendas Novas, um pedido de apoio para a aquisição de equipamentos desportivos, para os atletas das equipas de basquetebol;</p> <p>Perante o solicitado, propõe-se que seja atribuído à respetiva associação, o valor de 800€, para apoio na aquisição dos respetivos equipamentos;</p> <p>O clube em referência é uma associação do Concelho com prática desportiva regular.</p>		
Requerente:	Associação de Jovens da Landeira		
Proposta de Deliberação:	Pelas circunstâncias referidas, o Serviço de Desporto sugere que seja tido em consideração o apoio solicitado de 800,00€		
Nº Trabalhador	1156	Assinatura:	

Documentos Anexos:		
<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2024/11260
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	E-mail da Associação de Jovens da Landeira

*Preencher os campos aplicáveis

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	Presidente		
Data:	18/12/2024	Assinatura:	

Deliberação

Aprovado por unanimidade

 23/12/2024



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO





INFORMAÇÃO

Serviço:	Serviço de Desporto		
Trabalhador:	Nuno Branco	N.º	1156
Dirigida a:	Senhor Presidente da Câmara Municipal		
Assunto:	Pedido de apoio da Associação de Jovens da Landeira para aquisição de equipamentos desportivos para as suas equipas de Basquetebol		

Documentos Anexos:

E-mail da Associação de Jovens da Landeira

Considerando que:

1. A Associação de Jovens da Landeira, na presente época desportiva iniciou a modalidade de basquetebol;
2. A Associação de Jovens da Landeira, endereçou à Câmara Municipal de Vendas Novas, um pedido de apoio para a aquisição de equipamentos desportivos, para os atletas das equipas de basquetebol;
3. Perante o solicitado, propõe-se que seja atribuído à respetiva associação, o valor de 800€, para apoio na aquisição dos respetivos equipamentos;
4. O clube em referência é uma associação do Concelho com prática desportiva regular;
5. Não havendo dotação disponível no orçamento para o respetivo apoio, o mesmo fica condicionado à prévia aprovação da alteração do orçamento para dotar a atividade "A33/2022 - Apoio ao Associativismo Desportivo" de dotação suficiente para o efeito.

Pelas circunstâncias referidas, o Serviço de Desporto sugere que seja tido em consideração o apoio solicitado.

À consideração superior.

O Coordenador do Serviço de Desporto

(Nuno Manuel Rosado Branco)

Rute Dias

De: Associação de Jovens Landeira <ass.jovens.landeira@gmail.com>
Enviado: 22 de novembro de 2024 10:40
Para: Gab. Presidencia
Cc: Desporto
Assunto: Solicitação
Anexos: SO16896.pdf

Exmo. Sr. Presidente
Dr. Valentino Salgado Cunha

Como é do seu conhecimento, a AJL acolheu a modalidade de Basquetebol no nosso Concelho. Muito nos honraria, se as nossas equipas de basquete, à semelhança da equipa de atletismo, pudessem envergar camisolas oferecidas pelo nosso Município.

Para o efeito, solicitámos orçamento à empresa onde adquirimos os equipamentos para o atletismo, que junto anexamos.

Na esperança de que o nosso pedido seja aceite, somos antecipadamente gratos.

Ao dispor para qualquer esclarecimento.

Com os melhores cumprimentos,

Patrícia Sá
Presidente da direção

Minuta de Protocolo

APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO DO MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS À ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DA LANDEIRA

Preâmbulo

A Associação de Jovens da Landeira solicitou ao Município de Vendas Novas um apoio financeiro extraordinário no montante de 800,00€ para a aquisição de equipamentos desportivos para os seus atletas das equipas de basquetebol.

A alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina que é competência da Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”, acrescentando a alínea u) do mesmo artigo que também compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.

A Câmara Municipal, tendo em conta a necessidade de a aquisição de equipamentos desportivos por parte da Associação de Jovens da Landeira para os seus atletas das equipas de basquetebol, por deliberação de 23/12/2024 aprovou a atribuição de um apoio financeiro extraordinário à Associação de Jovens da Landeira no montante de 800,00 euros.

Face à participação das equipas em campeonatos que decorrem fora do concelho de Vendas Novas, entende-se por oportuno promover Vendas Novas e, em particular, o conceito de capital da Bifana.

Assim, com o objetivo de garantir a rentabilidade dos meios públicos e de definir as regras de atribuição do apoio acima referido, é celebrado o presente protocolo entre:

O MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS, pessoa coletiva n.º 50177256, com sede nos Paços do Concelho, na Avenida da República, em Vendas Novas, representado por Valentino Salgado Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas

E

A **Associação de Jovens da Landeira** pessoa coletiva n.º 503314811, com sede na Freguesia de Landeira, Concelho de Vendas Novas, representado por Patrícia Isabel Domingos Sá, na qualidade de Presidente da Associação de Jovens da Landeira.

Clausulado

Cláusula primeira

Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS, adiante designado por "Município", atribui à Associação de Jovens da Landeira adiante designada por "Associação", um apoio no valor de oitocentos euros

Cláusula segunda

O apoio referido na cláusula primeira será pago em única prestação, após a assinatura do presente protocolo, ficando este pagamento dependente da entrega dos documentos solicitados pelo Município, no âmbito das normas legais em vigor.

Cláusula terceira

A Associação obriga-se a aplicar o apoio atribuído para a aquisição de equipamentos desportivos para os seus atletas das equipas de basquetebol, devendo no prazo máximo de sessenta dias fazer prova de tal junto do Município, mediante entrega de faturas/recibos, ou comprovativos de pagamento.

Cláusula quarta

Nos equipamentos desportivos deverá constar "Vendas Novas – Capital da Bifana", cujos termos gráficos deverão ser coordenados e validados com o Gabinete de Informação e Comunicação do Município.

Cláusula quinta

Caso a aquisição de equipamentos desportivos para os seus atletas das equipas de basquetebol, não tenha sido realizada, a Associação obriga-se a devolver ao Município, a verba total do apoio que lhe foi concedido.

Cláusula sexta

Compete ao Município, por intermédio do Serviço de Desporto, fiscalizar a execução do presente protocolo, e compete à Associação colaborar com o Município no

fornecimento de toda a informação solicitada para o efeito. Em caso de incumprimento não serão atribuídos novos apoios à respetiva Associação.

Vendas Novas, ____ de ____ de 202__

O Presidente da Câmara
Municipal de Vendas Novas

A Presidente da Associação de Jovens de
Landeira

(Valentino Salgado Cunha)

(Patrícia Isabel Domingos Sá)

